

## MINAS GERAIS

### RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/2024

RETIFICA NO ATO DE Afastamento por motivo de luto, referente à servidora: Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 1.369.219-9.01, Eloina Aparecida Resende Fernandes, ATBIA, Ato nº 23/2024, publicado em 15.05.2024, por motivo de incorreções. Onde se lê: PEB5IA; leia-se: ATBIA.

17 1941715 - 1

## SRE de Unai

### RETIFICAÇÃO – ATO Nº 26/2024

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Garibaldiina Fernandes Valadares”, MaSP 979.986-7, Kátia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho, adm. 01, PEB30, publicado nos MG 14/07/2007, 15/12/2012 e 21/10/2017, por incorreção nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir 19/04/2007, 3º quinquênio de exercício, a partir 15/04/2012, 4º quinquênio de exercício, a partir 21/04/2017, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir 22/04/2007, 3º quinquênio de exercício, a partir 25/04/2012, 4º quinquênio de exercício, a partir 08/05/2017; MaSP 955.049-2, Walcilene Almeida Nunes, adm. 02, PEB3M, publicado nos MG 03/09/2003, 14/02/2009, 07/12/2013 e 11/02/2023, por incorreção nas vigências, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir 07/05/2003, 2º quinquênio de exercício, a partir 25/11/2007, 3º quinquênio de exercício, a partir 28/11/2013, 4º quinquênio de exercício, a partir 28/11/2018, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir 25/11/2003, 2º quinquênio de exercício, a partir 25/11/2008, 3º quinquênio de exercício, a partir 24/11/2013, 4º quinquênio de exercício, a partir 07/05/2019; Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 445.052-4, Cislei Maria Silva, adm. 03, PEB2E, Ato nº 16/2024 publicado em 11/05/2024, por incorreção na publicação, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 18/03/2024, com aproveitamento de tempo da adm. 01 do qual foi desligado e não usufruiu e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 18/03/2024, com aproveitamento de tempo da adm. 01 do qual foi desligado e não usufruiu, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 03/02/2024, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 18/03/2024, com aproveitamento de tempo da adm. 01 do qual foi desligado e não usufruiu e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 18/03/2024, com aproveitamento de tempo da adm. 01 do qual foi desligado e não usufruiu.

17 1941786 - 1

### AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/2024

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Arinos: EE “Major Saint Clair Fernandes Valadares”, MaSP 539.785-6, Shirlei Aparecida Segundo, a partir de 18/05/2024, referente ao cargo 02, PEB3/III/O, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §4º, §6º, inciso I, e §7º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, (regra de transição/pontos-professor – base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003) com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+01h/a.

### OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2024

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.181.044-7, Elivânia Neres Pereira de Sousa, adm. 03, TDE3E, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD 04 ED 1101219, a contar de 07/05/2024.

### FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 29/2024

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Riachinho: EE “Núcleo Vale do Uruçua”, MaSP 892.908-5, Laécia Alves Franco, adm. 01, PEB3P, por 01 mês, referente ao 3º quinquênios de exercício, a partir de 19/05/2024; Unai: EE “Delvito Alves da Silva, MaSP 885.003-4, Geraldo Jomerson Rodrigues Pinto, adm. 01, PEB10, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 20/05/2024; MaSP 885.003-4, Geraldo Jomerson Rodrigues Pinto, adm. 02, PEB11, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2024; EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 1.228.675-3, Sheila Gonçalves Rocha dos Santos, adm. 03, PEB1E, por 02 meses, referente ao 1º quinquênios de exercício, a partir de 21/05/2024.

### AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2024

Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.319.963-3, Raquel Luiz Brandão, adm. 01, ANE3F, a partir de 03/05/2024.

### FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 17/2024

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Garibaldiina Fernandes Valadares”, MaSP 979.986-7, Kátia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho, adm. 01, PEB30, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir 08/05/2022; MaSP 955.049-2, Walcilene Almeida Nunes, adm. 02, PEB3M, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir 05/05/2024; EE “Professor Benevides”, MaSP 1.006.443-4, Aparecida de Jesus Cardoso Rodrigues, adm. 04, PEB2C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 12/12/2023, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e não usufruiu, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 12/12/2023, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e não usufruiu, e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 12/12/2023, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e não usufruiu; MaSP 1.112.565-5, Maria Jose Aguiar de Souza, adm. 02, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 15/06/2023, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e não usufruiu, MaSP 1.052.943-6, Rosana de Oliveira, adm. 05, PEB2C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 21/11/2023, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e não usufruiu, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 21/11/2023, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e não usufruiu; Buritit: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 1.326.052-6, Charley Correia Pinheiro, adm. 01, EEB2F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 25/01/2023; MaSP 1.325.626-8, Margareth Prado Versiane Guimarães Campos, adm. 01, ATB3F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 26/01/2023; MaSP 1.119.631-8, Mirian Prates de Araújo, adm. 02, ATB3F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 25/01/2023; EE “Jose Gomes Pimentel”, MaSP 1.055.767-6, Maria Aparecida Rodrigues de Ares, adm. 02, EEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 26/04/2021; referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir 25/05/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi exonerado e dos quais não usufruiu; Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 1.471.659-1, Alex Furtado Vilela Costa, adm. 01, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 10/12/2023; EE “Maria Assunes Gonçalves”, MaSP 1.391.869-3, Danilo Aparecido Costa, adm. 02, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 26/12/2023; “SRE Unai”, MaSP 1.351.955-8, Andréia Maria Rodrigues Silva, adm. 01, TDE2E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2023.

17 1941783 - 1

## SRE Metropolitana A

### ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2024

ANULA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – Afastamento a parte referente aos servidores: NOVA LIMA – EE Deniz Vale, MaSP 844647-8, Carlos Jose Assuncao, PEBIII, cargo 01 , ato nº10/2024, publicado em 22/02/2024, por motivo de alteração no período e embasamento legal.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 41/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, “com vistas à aposentadoria”, aos servidores: NOVA LIMA – EE Deniz Vale, MaSP 844647-8, Carlos Jose Assuncao, PEBIII, cargo 01, por 04 meses, ref. aos 5º e 6º quinqs. de exerc. a partir de 19/03/2024.

17 1941767 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

### PORTARIA CEE Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão de Seleção para análise, julgamento e decisão acerca das propostas apresentadas ao Chamamento Público CEE-MG para Seleção de Organização da Sociedade Civil Nº 01/2024.

Conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para realizar análise, julgamento e decisão acerca das propostas apresentadas para Chamamento Público CEE Nº 01/2024.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por:

I - Anna Carolina Peragallos Corrêa (Titular) e Girlaine Figueiró Oliveira (Suplente);  
II - Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues (Titular) e Ângelo Viegas de Carvalho Ruas (Suplente);  
III - Sara Vitral Rezende (Titular) e Glaycilene Eller Mariano (Suplente);

Art. 3º A comissão deve seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, bem como o previsto no Edital de Chamamento Público CEE-MG para Seleção de Organização da Sociedade Civil Nº 01/2024, sem prejuízo de outras legislações e orientações aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CEE nº 15, de 09 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

### PORTARIA CEE Nº 19, DE 17 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise da execução e para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para realizar análise da execução e para homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:  
I - Grazielli Bitencourt de Moura Campos (Titular) e Renato Lopes (Suplente);  
II - Eduardo Tadeu Maggi (Titular) e Wilma Jane Palhares Faria (Suplente);  
III - Elaine Soares de Amorim (Titular) e Marta Emilia Pinto Botelho (Suplente);

Art. 3º A comissão deve seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, bem como o previsto no Edital de Chamamento Público CEE-MG para Seleção de Organização da Sociedade Civil Nº 01/2024, e outros editais que vierem a ser realizados, sem prejuízo de outras legislações e orientações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

### PARECER Nº 240/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 2350.01.0001391/2023-87

RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA

APROVADO EM 19.3.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela UEMG, na Unidade Acadêmica de Cláudio.

#### Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Cláudio, localizada na Rodovia MG 260, Km 33 - Bairro Cachoeirinha, no Município de Cláudio, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 02 de abril de 2023.

Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer, providencie a resolução de todas as situações pendentes, antes de nova avaliação, bem como seja pensado o novo PPC do curso, datado de 23 de março de 2023, neste processo, visto que a comissão o avaliou.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira

Relatora

### PARECER Nº 248/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0176497/2022-73

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE

APROVADO EM 19.3.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrados pela Escola Municipal Maria da Conceição Borges, no Município de Tupaciguara.

#### Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrados pela Escola Municipal Maria da Conceição Borges, situada na Avenida Manoel Alves da Silva, 77 - Bairro Nova Esperança, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Caberá, à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, observar o disposto nas considerações técnicas e do relator contidas no mérito deste parecer, bem como acompanhar o cumprimento do termo de compromisso.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Wagner Silveira Rezende

Relator

### PARECER Nº 249/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0163417/2022-56

RELATOR: WAGNER SILVEIRA REZENDE

APROVADO EM 19.3.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e pela Escola Municipal Cicero Ribeiro de Magalhães, no Município de Brás Pires.

#### Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, situada na Rua José Colombo Rivelli, s/nº, Praça de Esportes, e pela Escola Municipal Cicero Ribeiro de Magalhães, situada na Rua José Alves de Magalhães, 05, Povoado Ribeirão Santo Antônio, no Município de Brás Pires, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, observar o disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Wagner Silveira Rezende

Relator

### PARECER Nº 250/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0171725/2022-04

RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA

APROVADO EM 19.3.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Estevão Costa Oliveira, no Município de Abre Campo.

#### Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Estevão Costa Oliveira, situada no Córrego dos Albinos, Município de Abre Campo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Ivonicé Maria da Rocha

Relatora

### PARECER Nº 252/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0171798/2022-70

RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA

APROVADO EM 19.3.2024

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Honorina Nacif, no Município de Abre Campo.

#### Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Honorina Nacif, situada no Córrego da Barreira, zona rural do Município de Abre Campo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## SÁBADO, 18 DE MAIO DE 2024 – 51

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Ivonicé Maria da Rocha

Relatora

17 1942173 - 1

## Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS, MASP 1308967-7, para o cargo de provimento em comissão DAL-10 MAS1100008, de recrutamento limitado.

17 1941902 - 1

## Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

### PORTARIA FHA Nº38, DE 17 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº19/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no Edital nº 19, de 23 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instuir a Comissão responsável pela Entrevista Técnico Comportamental, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

I - Atuar nas avaliações;

II - Avaliar os candidatos de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;

III - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº32, de 3 de maio de 2024;

IV - Elaborar o Parecer Técnico nos termos do item 8.8 do Edital e disponibiliza-lo à Comissão de Gestão de Documentos instituída pela Portaria nº32/2024, para fins de envio ao candidato;

V - Encaminhar o resultado final à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle;

VI - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º Designar os seguintes servidores:

	Nome	MASP	
1.	Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.	Brendo Amorim Gonçalves	14786842	Membro
3.	Luzia Luciana Rodrigues de Andrade	14894380	Membro
4.	Quenia da Silva Ferreira Rodrigues	14894380	Membro
5.	Jeane da Silva Ribeiro	14793186	Membro

Art.4º São deveres do Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos.

Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;

VI - Manter postura cordizante com o ambiente do Processo.

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Prova de Desempenho Didático, observadas as normas do referido Edital.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva e Direção Superior da Fundação.

Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 17 de maio de 2024.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente

17 1942037 - 1

### PORTARIA 39 / 2024

#### PROGRESSÃO NA CARREIRA

O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 45.826 de 20 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Helena Antipoff relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da concessão.

Ib